

Lei Municipal nº 9737/2017, de 21 de março de 2017.

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS  
NºS 7867/2010, DE 21 DE  
DEZEMBRO DE 2010 E 8688/2013,  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL  
DE NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 7867/2010, de 21 de dezembro de 2010 e 8688/2013, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2.º Fica revogada a doação de que tratam as Leis Municipais nºs 7867/2010, de 21 de dezembro de 2010 e 8688/2013, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3.º Fica o Município autorizado a receber o referido terreno em devolução, por desistência do imóvel por parte de ALIMENTOS CHIOMENTO LTDA ME e fica também autorizado a proceder nova destinação do mesmo.

Art. 4.º Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder na devolução de valor pago pelo terreno, corrigido pela variação do IGPM-FGV, para a empresa de que trata a lei ora revogada, ALIMENTOS CHIOMENTO LTDA ME.

Art. 5.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 21 de março de 2017.

Volnei Minozzo  
Prefeito Municipal